CARTA CONVITE 007/2016 03 de Março de 2016

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referentes aos objetos especificados neste Edital, sendo na modalidade de carta convite por Menor Preço Global .

1.0 - DO OBJETO

1.1. Apresente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão – de – obra assim como fornecimento de peças para conserto da caixa de câmbio e do diferencial do caminhão IQB 6033, lotado na Sec. de Obras.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS CARTA CONVITE Nº 007/2016 ABERTURA: 14/03/2016 às 10:00 horas ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA -RS

CARTA CONVITE Nº: 007/2016 ABERTURA: 14/03/2016 às 10:00 horas

ENVELOPE Nº: 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

2.1 – O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social CND/INSS;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.



- Anexo IV preenchido e assinado pelos licitantes.
 - **2.2** A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.
- **2.3** A documentação poderá ser autenticada no Setor de Licitação até 24 horas antes do inicio do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

3.0 - DA PROPOSTA

Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluíra:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu mínimo , encargos sociais , impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objetivo da licitação.

4.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Pagamento para a empresa vencedora fica condicionado em 50% na entrada e o restante em 30-60 dias.

A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

RUBRICA 171 PEÇAS RUBRICA 174 SERVIÇOS

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Caso seja necessário o acréscimo ou diminuição dos serviços e materiais da presente licitação em virtude da complexidade da realização dos serviços , limitado ao indicado em lei, este ato devera ser precedido de avaliação técnica por parte do Município .

6.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço Global.



7.0 - DO JULGAMENTO

Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

- Serão desclassificadas:
- I as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;
- II as propostas com preços excessivos (acima dos constantes no Orçamento) ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.0 - DOS PRAZOS

- 8.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.
- 8.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.
- 8.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.
- 8.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 11 deste Edital.
- 8.5) A empresa vencedora deverá iniciar os serviços solicitados no Maximo em 24(vinte e quatro) horas após a entrega do veiculo na empresa vencedora .
- 8.6) Se for conveniente ao Município, o mesmo poderá retirar o veículo na sede da empresa .
- 8.7) O prazo execução dos serviços descritos no objeto é de 10 (dez dias) após o recebimento da Ordem de Serviço.

9.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.

HONESTIDADE E TRABALHO COM RESPEITO AO CIDADÃO

- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
- A Advertência:
- B Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;
- 10.2- A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 10.3- A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;
- 10.4- Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- C Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e
- D Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

12 - DAS INFORMAÇÕES

12.1 As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com .

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.
- 13.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- 13.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vicio, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.
- 13.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.
- 13.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 13.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;





- 13.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;
- 13.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;
- 13.9A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 03 de Março de 2016.

Darci Garcia de Freitas Prefeito Municipal



Anexo I

Carta Convite 007/2016.

QUANT.	Descrição	Valor
	Câmbio	
	Diferencial	

General Câmara, 03 de Março de 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS Prefeito Municipal



Anexo II

A Prefeitura Municipal de General Câmara – RS Comissão de Licitação Ref. 007/2016

DECLARAÇÃO

	Α	Licitante						por	seu
epresentante		Sr.(a)					RG o. ciente do		
	recui	rso, no prazo	de 05 (cind	co) dias úteis, r renunciar ao cita	eferente a	a fase de habi	litação, cor	ıforme	Lei
			- -	de		2016			
				Empresa					



Anexo III
Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo
Local e Data
Assunto: Licitação 007/2016
Designação de Representante
O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número e CPF número na qualidade de responsável legal pela licitante vem pela presente informar a V.Sª que o Sr.(a) Carteira de Identidade número é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente
Nome e Assinatura do responsável pela Proponente



Nome e Assinatura do Representante

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de General Câmara – RS Comissão de Licitação Ref. 007/2016

A Licitante		RG núm		or seu re		-	
conhecimento do local da obra a se	abaixo assinado, er executada.						
General Câmara, de	de 2016						

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

	OCOLO
RECEBEMOS do Município de General Câmara – R empresa para o conserto doa caixa de câmbio e diferenci ENCERRAMENTO: 14/03 /2016 ABERTURA: 14/03/2016 AS 10:00 NOME:	
LOCAL E DATA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	-
TELEFONE:	-
ASSINATURA:	-
RECEBEMOS do Município de General Câmara – R empresa para o conserto doa caixa de câmbio e diferenci ENCERRAMENTO: 14/03/2016 ABERTURA: 14/03/2016 AS 10:00	
NOME:	
LOCAL E DATA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	-
TELEFONE:	-
ASSINATURA:	-
PROTO	OCOLO
RECEBEMOS do Município de General Câmara – R empresa para o conserto doa caixa de câmbio e diferenci ENCERRAMENTO: 14/03/2016 ABERTURA: 14/03/2016 AS 10:00	
NOME:	
LOCAL E DATA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	-
TELEFONE:	-
ASSINATI IRA:	